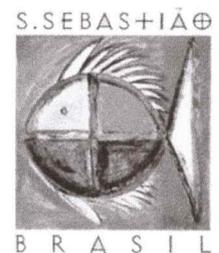


FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO  
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



## COMUNICADO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ARES CONDICIONADOS E CORTINAS DE AR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

COMUNICO que, conforme registrado na Ata da Sessão Pública de Pregão Presencial em epígrafe, a empresa 33.317.227 EDUARDO FLORENCIO manifestou verbalmente sua intenção de recorrer, entretanto, não apresentou as razões recursais no prazo previsto em Edital (item 9.5), mantendo-se, portanto, o julgamento proferido em sessão.

Ademais, COMUNICO que a empresa JOÃO DOS SANTOS SOBRAL apresentou a certidão do subitem 7.2.3.1 dentro do prazo previsto no Edital, sendo, portanto, HABILITADA.

Por fim, INFORMO as empresas vencedoras que se encontra aberto o prazo para apresentação das Propostas Realinhadas, devendo ser enviadas por e-mail ou presencialmente a esta Fundação de Saúde até o dia 02/08/2023.

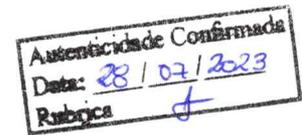
São Sebastião, 28 de julho de 2023.

  
**LANA MARIA SIQUEIRA BORGES**  
Pregoeira

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAO DOS SANTOS SOBRAL 26777901817  
CNPJ: 24.855.067/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:15:44 do dia 28/07/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/01/2024.

Código de controle da certidão: **6836.F758.036F.FDFC**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

